



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA DE VEREADORES DE ITATI
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PRESIDENTE: Ederson Magnus Lopes

SECRETÁRIO: Jairo Roberto Torres de Bittencourt

Ata: Nº 001/2023

Aos vinte três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se nas dependências da câmara de vereadores de Itati os seguintes vereadores: Jorge Trisch, Nestor Volnei Becker, Ederson Magnus Lopes, Osmar Prusch da Rocha, Jairo Roberto Torres de Bittencourt, Paulo Meyer Carcuchinski, Silvano Casser de Borba, Jonas Camargo dos Reis e Reginaldo de Oliveira Knevez. Havendo o número regimental de vereadores presente é declarada aberta a presente sessão. Fez a Leitura de um versículo da bíblia o vereador: Osmar Prusch da Rocha. A ata do dia 19/12/2022 foi aprovada por unanimidade. EXPEDIENTE: Convocação Extraordinária nº 001/2023, Ofício nº 04/2023 do executivo e Projeto de Lei Legislativo nº 001/2023, Projeto de Lei Legislativo nº 002/2023, Projeto de Lei nº 01/2023, Projeto de Lei nº 02/2023, Projeto de Lei nº 03/2023, Projeto de Lei nº 05/2023 e Projeto de lei nº 06/2023. Passando-se para ORDEM DO DIA: Projeto de Lei Legislativo nº 001/2023 que concede reposição inflacionaria aos servidores do legislativo do município de Itati e da outras providencias aprovado por unanimidade, Projeto de Lei do Legislativo nº 002/2023 concede reposição inflacionária aos vereadores do município de Itati e da outras providencias, aprovado por unanimidade, Projeto de Lei nº 01/2023 dispõe sobre a contratação 'por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 41, da lei 1.267/2018-plano de carreira do magistério público do município de Itati e da outras providencias, os vereadores Jairo e Jorge discutiram a matéria e este projeto foi aprovado por unanimidade, Projeto de lei nº 02/2023 suplementa rubricas da vigente lei orçamentaria e da outras providencias no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos

reais) aprovado por unanimidade, Projeto de Lei nº 03/2023 autoriza o poder executivo a contratar em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do art. 37, inc. X da constituição federal e do art. 232 da lei municipal 017/20201 regime jurídico dos servidores públicos do município de Itati, os servidores que menciona e da outras providencias, aprovado por unanimidade, Projeto de Lei nº 04/2023 dispõe sobre a estrutura organizacional da administração direta do município de Itati, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e da outras providências, aprovado por unanimidade, Projeto de Lei nº 05/2023 concede reposição geral aos agentes políticos do executivo municipal de Itati e da outras providencias, aprovado por unanimidade, Projeto de Lei nº 06/2023 concede reposição inflacionária salarial aos servidores municipais conforme o disposto constitucional art. 37 inc. X e lei orgânica municipal art. 34, aprovado por unanimidade. E não havendo mais nada a ser tratado por ser uma sessão extraordinária, o presidente declara encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada e digitada a ata, eu secretário a subscrevo juntamente com o Presidente e demais colegas vereadores.

Presidente

Secretário